



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2022

Contrato Administrativo nº 69/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa Lumafo Ltda Me, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para vários setores do município.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **Lumafo Ltda Me**, localizada na Rua Iturama, nº 1.797, Bairro Ipê Amarelo, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP 38.206-136, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.005/0001-05, Inscrição Estadual nº 271.124.873.00-30, telefone nº (34) 3429-0006 e (34) 3423-5619, endereço eletrônico financeiro@lumafo.com.br e lucio@lumafo.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **Lúcio Madaleno da Fonseca**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Marcelino de Mendonça, nº 704, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade (RG) nº M-6.153.161 e inscrito no CPF sob o nº 853.749.116-00, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, compromete-se a fornecer os seguintes itens para a aquisição de mobiliário para vários setores do município, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	ARMARIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M – CINZA Armário alto: tampo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por	PANDIN / MX31	R\$ 733,00	R\$ 733,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 860mm(l) x 385mm(p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Laterais: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (uréia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm(a) x 386mm(p) x 150mm(e) com acabamento em fita pvc(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: contém 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armário através de perfil “h” confeccionada em mdf (3mm) (fibras de média densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (uréia formol), fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1530mm(a) x 426mm(l) x 3mm(e). Prateleiras superior e inferior: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (uréia formol),reves-do por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(l) x 335mm(p) x 150mm(e) com acabamento em fita pvc(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira central: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de madeira com resinas formol), por ambas as faces por uma folha celulósica banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(l) x 375mm(p) x 150mm (e) com acabamento em fita pvc



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			<p>(0,45mm) de espessura. Fundo: confeccionado em mdp bp (15mm) (de média densidade) fabricado através de madeira com resinas, ambas as faces por uma folha celulósica banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(l)x 375mm(p) x 150mm(e), portas: 2 portas confeccionado em mdp bp (15mm) (de média densidade) fabricado através de madeira com resinas ambas as faces por uma folha celulósica banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539mm(a) x 435mm(l) x 15mm(e), com acabamento em fita abs(0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica tipo yale - com sistema contendo 2 chaves. Puxador de alto impacto derivado do petróleo) - medindo 458(l) 1 dobra com (15mm) á 90°,2° dobra com (29mm) á 315°. Pés: tipo octogonal com espessura de (5mm)de polietileno. Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo: alta com travas com garras que se travam á porta de aço dimensões:..... Alt.....larg.....prof externas:.....1580mm.....890mm380mm</p>			
4	1	UN	<p>BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO 3 LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5M</p> <p>Banco de madeira: madeira garapeira com encosto e acabamento ecoclear 3 lugares. Produzido com lâminas de madeiras garapeira com fsc e com base de aço, altamente resistente. Altura 75 cm, largura 57,2 cm, comprimento 1,4 m, peso 31,85 kg.</p>	<p>MÓVEIS PONTO / MADEIRA MACIÇA</p>	<p>R\$ 1.075,00</p>	<p>R\$ 1.075,00</p>
9	1	UN	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 2000X920X300 NA COR PRATA/CINZA PROF. 3,00M</p> <p>Estante de aço com 6 prateleiras: características: estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de</p>	<p>PANDIN / EP6AR-C / REFC#20 P#26</p>	<p>R\$ 356,00</p>	<p>R\$ 356,00</p>



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x300mm(p), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° e a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 4 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acabamento tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3:2015, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: peso recomendado por prateleira 25 kg



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			distribuídos de forma uniforme. Dimensões altura largura profundidade externas 2000mm 920mm 300mm			
11	7	UN	<p>GAVETEIRO 2 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X29,5X37,5MM – CINZA</p> <p>GAVETEIRO DE MESA 2 GAVETAS: Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura do Gaveteiro: Com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP25mm) medindo 208mm(C)x380mm(L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm). Na parte frontal da estrutura da gaveta usa-se uma frente interna para a fixação das frentes das gavetas medindo 40mm(C) x 300mm(L) x 10mm(E). Frente das gavetas em (MDP BP) 15mm(E) com acabamento de fita ABS (0,45)mm medindo 356mm (C)110mm (L)15mm(E). Na gaveta inferior possui uma Fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingüeta, puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto. Medida: Altura, Largura, Profundidade: 208mmx356mmx380mm.</p>	PANDIN / MXG02	R\$ 136,00	R\$ 952,00
15	2	UN	<p>MESA SECRETARIA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1210X15X75 – CINZA</p> <p>Mesa de escritório 1,20: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 25mm. DIMENSÕES 740mm 1210mm 615mm.</p>	PANDIN / MX120	R\$ 301,90	R\$ 603,80

m *CE*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17	2	UN	REVISTEIRO DE AÇO TELA FIXA COM 6 PRATELEIRAS	PICOLO / TELO	R\$ 457,00	R\$ 914,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.633,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 4.633,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

Parágrafo único. Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente, identificadas através das seguintes classificações:

A contratação será custeada com recursos: 020700 - Fundo Municipal de Saúde / 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária “Zoosanitária” / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

I - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;
- b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);
- c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

§ 1º. As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 3º. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

§ 5º. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 30/2022 e à proposta da **contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiuva, 01 de julho de 2022.




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal




CONTRATADA
Lúcio Madaleno da Fonseca
Lumafo Ltda Me



Testemunhas:



Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04



Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: LUMAFO LTDA ME
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 69/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 01 de julho de 2022.




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

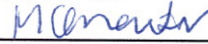
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

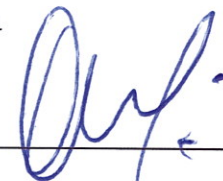
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Lúcio Madaleno da Fonseca

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 853.749.116-00

Assinatura: 




ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75


Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

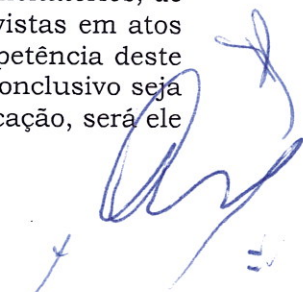
Nome: Fabio Henrique Coelho

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 305.781.418-25

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: LUMAFO LTDA ME
CNPJ N.º: 04.413.005/0001-05
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0069/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022
VIGÊNCIA: 01/07/2022 ATÉ 01/07/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VÁRIOS SETORES DO
MUNICÍPIO
VALOR (R\$): 4.633,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 01 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br